



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Expediente nº 071/16
PROJETO DE LEI nº 068/16

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 376.228,74 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), o qual será destinado a acrescentar rubricas orçamentárias no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 217.339,86
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade
Recurso: 1274 – Mais Educação – Ensino Fundamental

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 941,34
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.361.0004.2228 – Alimentação Escolar de Qualidade
Recurso: 1218 – FNDE/PME – Alim. Escolar – Ensino Médio

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 108.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2233 – Despesas com Pessoal e Encargos – Educação Infantil
Recurso: 1244 – Suplementação à Creches – MEC



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 525,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2239 – FGTS Servidores – Educação Infantil
Recurso: 1244 – Suplementação à Creches – MEC

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 1.100,00
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2238 – INSS Servidores – Educação Infantil
Recurso: 1244 – Suplementação à Creches – MEC

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00.00 Aplicação Direta Dec. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integ. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 17.444,42
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.365.0004.2241 – RPPS – PREV-ESTEIO – Servidores Educação Infantil
Recurso: 1244 – Suplementação à Creches – MEC

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 148,10
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.2244 – Manutenção das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 0030 – FUNDEF

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 730,02
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.2244 – Manutenção das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 1023 – Salário-Educação (Estado)

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07 – GESTÃO DA SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.07.12.122.0004.2247 – Manutenção dos Contratos de Gestão



Mensagem nº 67/2016.

Esteio, 17 de Março de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial.

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, no valor de R\$ 376.228,74 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) para cobrir despesas com Material de Consumo, Indenizações e Restituições, Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, Obrigações Patronais e Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 17/03/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Metr. 0115

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
YMCJ



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 376.228,74

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R\$ 375.287,40 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 0030 – FUNDEF.....	R\$ 148,10
Recurso 1020 – Salário-Educação (União).....	R\$ 30.000,00
Recurso 1023 – Salário-Educação (Estado).....	R\$ 730,02
Recurso 1244 – Suplementação à Creches – MEC.....	R\$ 127.069,42
Recurso 1274 – Mais Educação – Ensino Fundamental.....	R\$ 217.339,86
Recurso 1218 – FNDE/PME – Alim. Escolar – Ensino Médio.....	R\$ 941,34

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 376.228,74

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,